



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE RECURSOS

Comissão de
Recursos

Relatório de atividades 2022



Índice

1. Enquadramento	2
2. O Universo de referência	3
2.1 Evolução do desemprego, desemprego subsidiado e anulações	4
2.2 Evolução das anulações, por área geográfica e por motivos de anulação	5
3. Atividade do 1º nível	7
3.1 Recursos por Vice Coordenações	7
3.2 Recursos segundo os motivos de anulação	9
3.3 Recursos segundo a decisão	10
3.4 Recursos segundo as alegações	13
4. Atividade do 2º nível	15
4.1 Recursos por Vice Coordenações	15
4.2 Recursos segundo os motivos de anulação	17
4.3 Recursos segundo a decisão	18
5. Conclusões	20



Enquadramento

Apesar de ainda marcado pela pandemia e suas consequências no plano económico e social, o ano de 2022 é, claramente, de retorno à normalidade. Assim o mostram os dados do mercado de trabalho, os níveis de emprego e desemprego e a atividade do serviço público de emprego.

No que respeita diretamente às dinâmicas do IEFP, no final do ano passado, e em comparação com o ano anterior, o desemprego registado em Portugal continental diminuiu 10,9 % [-35 775 pessoas inscritas nos centros de emprego do IEFP], fixando-se nas 291 353 pessoas no final do mês de dezembro. Também o número de desempregados subsidiados desceu, com uma média mensal de 151 521 desempregados subsidiados inscritos, que configura uma diminuição de 28,5% face ao valor observado em 2021 [-60 481 na média mensal].

Quanto à atividade dos serviços/centros de emprego, e no que agora nos importa sublinhar, registaram-se 5818 anulações de inscrição de desempregados subsidiados por incumprimento dos seus deveres, o que coloca a taxa de anulação em 3,8 %, que compara com a taxa de 2,1% em 2021. A oferta de trabalho aumentou, por pressão da economia, o que levou à intensificação da atividade do IEFP, e ao aumento da anulação das inscrições para emprego dos utentes subsidiados que incumpriram os seus deveres como beneficiários do subsídio de desemprego.

O número de recursos entrados nas Vice coordenações subiu bastante relativamente ao ano passado, o que é reflexo direto da subida das anulações de inscrição. A taxa de recurso (i.e., a relação entre número de recursos e o número de anulações) subiu ligeiramente para 12,6%.

O peso de solicitações de utentes que não configuram recursos continua a subir. Diariamente entra expediente que não se reconduz à figura do recurso, como sejam exposições e reclamações diversas, feitas por utentes do IEFP, que não cabem nas atribuições da Comissão, como os que são apresentados por desempregados não subsidiados, ou por beneficiários do Rendimento Social de Inserção (RSI). No ano de 2022 contabilizámos cerca de 130 solicitações formalizadas por escrito, que encaminhámos para os serviços competentes, dentro e fora do IEFP, para além de inúmeros contactos telefónicos com as Vice coordenações regionais e a Comissão Central.

A Comissão de Recursos permanece em articulação regular com a Provedoria de Justiça e com os CTT, através do Serviço de Apoio a Clientes e Negócio e da Provedoria desta empresa, uma vez que parte importante dos recursos que nos são apresentados anualmente continua a ter como fundamento alegadas deficiências nas entregas postais. No caso dos CTT, depois de no relatório do ano passado termos assinalado problemas com a distribuição postal, realizou-se em março de 2022 uma reunião com um conjunto de dirigentes daquela empresa onde se equacionaram vários problemas e perspetivaram possíveis soluções para melhoria do funcionamento do serviço. Registe-se que a articulação com o Serviço de Apoio e Negócio dos CTT é diária e tem permitido ultrapassar muitos constrangimentos e dúvidas sobre a efetiva entrega de correspondência do IEFP destinada aos seus utentes.



Criada em 2007, e em pleno funcionamento desde 2008, a equipa da Comissão de Recursos sofreu desde então poucas mudanças no que toca a recursos humanos, mantendo-se em funções até ao ano passado quatro dos cinco Vice-coordenadores regionais e a Coordenadora Central. No ano passado assistimos a profundas alterações, com a passagem à reforma dos Vice-coordenadores do Alentejo e do Centro – aqui lhes prestamos homenagem, destacando o seu valioso contributo para a montagem e funcionamento da Comissão. Nessa sequência, o Vice-coordenador de Lisboa e Vale do Tejo transitou para o Alentejo e entraram novas Vice-coordenadoras para Lisboa e para o Centro. Pelo seu perfil, vasta experiência no IEFP e sensibilidade, tem sido muito importante o seu contributo para a dinâmica da equipa, incluindo a preparação e ajustamento da nova Base de Dados, que foi concebida pelo CESAE digital, e se encontra em pleno funcionamento desde 1 de janeiro p.p.

Também em junho do ano passado a Vice-coordenadora do Algarve sofreu um grave problema de saúde, de que se encontra em recuperação, prevendo-se o seu regresso no decurso do mês de fevereiro. Foi substituída pelo Vice-coordenador do Alentejo, que acumulou funções e que foi apoiado, a nível administrativo e técnico, pela equipa da Comissão Central. É justo destacar aqui o trabalho realizado pelas Técnicas adstritas a esta equipa que conseguiram superar muitas dificuldades, decorrentes da saída abrupta da Vice-coordenadora do Algarve, e garantir o acompanhamento do trabalho daquela região.



O Universo de referência

2.1 Evolução do desemprego, do desemprego subsidiado e das anulações

Os dados que se apresentam neste ponto, e a respetiva apresentação gráfica, referem-se à evolução global do universo de referência da Comissão de Recursos desde 2018. Os potenciais recorrentes da Comissão são os desempregados subsidiados que viram a sua inscrição para emprego anulada por incumprimento dos seus deveres (art.º 49 da lei do subsídio de desemprego). Completámos estes elementos com informação a montante, sobre a evolução do desemprego e do desemprego subsidiado.

	2018	2019	2020	2021	2022
Desempregados inscritos no final do período	315 093	288 176	375 150	327 128	291 353
Tx variação desemprego	-16,6%	-8,5%	30,2%	-12,8%	-10,9%
Média mensal de subsidiados	140 908	127 230	189 200	212 002	151 521
Tx variação subsidiados	-14,5%	-9,7%	48,7%	12,1%	-28,5%
Anulações de subsidiados	3 932	4 069	1 892	4 458	5 818
Tx variação anulações subsidiados	67,4%	3,5%	-53,5%	135,6%	30,5%
Tx anulação	2,8%	3,2%	1,0%	2,1%	3,8%

Quadro 1: Evolução do desemprego, desemprego subsidiado e anulações de inscrição de desempregados subsidiados (Dados do continente). O cálculo da média de subsidiados tem por base o n.º médio de desempregados ao longo dos meses. Fonte: IEFP, IP.

Como decorre do quadro acima, o número de desempregados inscritos nos centros de emprego, no final do ano, baixou 10,9 % (-35 775). O número médio mensal de desempregados subsidiados baixou 28,5 %, correspondendo a menos 60 481 pessoas.

Por outro lado, o número de anulações de desempregados subsidiados registou um acréscimo de 30,5% face ao ano anterior, correspondendo a mais 1360 anulações, tendo a taxa de anulação passado de 2,1% em 2021 para 3,8% em 2022.



2.2 Evolução das anulações, por área geográfica e por motivos de anulação

O quadro 2 reporta-se ao universo de referência da Comissão de Recursos, ou seja, às anulações de inscrição de desempregados subsidiados pelos Serviços de Emprego, desagregado regionalmente e por motivos de anulação, desde 2018 até 2022.

Área geográfica e motivos de anulação	Anos								D 21/22
	2018	2019	2020	%	2021	%	2022	%	
Norte	972	1139	581	31%	1311	29%	1399	24%	7%
Centro	307	387	213	11%	550	12%	695	12%	26%
Lisboa e Vale do Tejo	2199	2045	833	44%	1949	44%	2782	48%	43%
Alentejo	93	97	58	3%	208	5%	190	3%	-9%
Algarve	361	401	207	11%	440	10%	752	13%	71%
Total	3932	4069	1892	100%	4458	100%	5818	100%	31%
Falta de comparência a convocatória do CT/E	2736	2775	1294	68%	3134	70%	4583	79%	46%
Falta ao Controlo	314	374	164	22%	0	0%	0	0%	-
Recusa de emprego conveniente	144	138	64	1%	295	7%	222	4%	-25%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	348	419	176	2%	767	17%	724	12%	-6%
Recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário	143	139	63	4%	88	2%	130	2%	48%
Recusa/desistência/exclusão de formação profissional	228	213	124	5%	158	4%	140	2%	-11%
Recusa/desistência de intervenção	5	0	1	3%	7	0%	0	0%	-
Incumprimento da procura ativa de emprego	11	9	4	0%	6	0%	18	0%	200%
Outros	3	2	2	0%	3	0%	1	0%	-67%
Total	3932	4069	1892	100%	4458	100%	5818	100%	31%
Taxa de crescimento	-30%	3%	-54%		136%		31%		

Quadro 2: Evolução das anulações de inscrição dos desempregados subsidiados, por área geográfica e por motivos de anulação da inscrição no Serviço de Emprego. Fonte: IEFP, IP

Como decorre do quadro anterior, o principal motivo das anulações de inscrições de desempregados subsidiados, em 2022, foi a falta de comparência a convocatória do Serviço de Emprego (79%), seguindo-se a falta de comparência nas entidades de encaminhamento (12%), recusa de emprego conveniente (4%), recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário recusa e recusa/desistência ou exclusão de formação profissional (2%).



Apresenta-se, em seguida, quadro com as anulações de inscrição, por motivo, desagregadas por região, no ano de 2022.

Motivos de anulação	Norte	Centro	Lisboa e Vale do Tejo	Alentejo	Algarve	Total
Falta de comparência a convocatória do CT/E	963	486	2384	175	575	4583
Recusa de emprego conveniente	96	27	44	1	54	222
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	243	157	206	9	109	724
Recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário	48	15	58	5	4	130
Recusa/desistência/exclusão de formação profissional	43	9	85	0	3	140
Recusa/desistência de intervenção	0	0	0	0	0	0
Incumprimento da procura ativa de emprego	6	1	4	0	7	18
Outros	0	0	1	0	0	1
Total	1399	695	2782	190	752	5818

Quadro 3: Total de anulações, por motivos de anulação, desagregados por região, no ano de 2022. Fonte IEFPP.

O quadro seguinte compara, nos anos de 2021 e 2022, o total de desempregados subsidiados, com as anulações feitas, por região. Da análise do quadro abaixo, resulta que a taxa de anulação subiu no global de 2,1% para 3,8%, sendo que o Algarve apresentou a taxa de anulação mais elevada (8,0%), seguido de Lisboa e Vale do Tejo (4,8%), do Centro (3,5%), do Alentejo (2,8%) e do Norte (2,4%).

Área geográfica	2021			2022		
	Nº subsidiados	Nº anulações	%	Nº subsidiados	Nº anulações	%
Norte	78 809	1311	1,7%	58 081	1399	2,4%
Centro	25 643	550	2,1%	19 817	695	3,5%
Lisboa e Vale do Tejo	82 126	1949	2,4%	57 370	2782	4,8%
Alentejo	8 666	208	2,4%	6 883	190	2,8%
Algarve	16 758	440	2,6%	9 370	752	8,0%
Total	212 002	4458	2,1%	151521	5818	3,8%

Quadro 4: Total de desempregados subsidiados e total de anulações, por região, comparando 2021/2022.



1. Atividade do 1º nível

3.1 Recursos por Vice Coordenações

Vice- Coordenações	Anos								D 21/22	Tx recursos
	2018	2019	2020		2021		2022			
				%		%		%		
Norte	92	152	84	33%	155	33%	224	31%	45%	16,0%
Centro	30	32	26	10%	65	14%	101	14%	55%	14,5%
Lisboa e Vale do Tejo	223	191	94	37%	180	38%	291	40%	62%	10,5%
Alentejo	6	7	3	1%	15	3%	9	1%	-40%	4,7%
Algarve	50	59	45	18%	55	12%	108	15%	96%	14,4%
Total	401	441	252	100%	470	100%	733	100%	56%	12,6%
Tx crescimento	96%	10%	-43%		87%		56%			
Tx recursos	10%	10,8%	13,3%		10,5%		12,6%			

Quadro 5: Recursos por Vice Coordenações segundo os anos.

No ano de 2022, em termos absolutos, o número de recursos entrados subiu 56% face ao ano anterior, passando de 470 para 733. Esta subida decorre do aumento das anulações, que subiram 30,5% face a 2021. A taxa de recurso passou de 10,5% para 12,6% em 2022.

Analisando a evolução do número de recursos por região, verifica-se que, à semelhança do que sucedeu com as anulações, houve um aumento de recursos entrados, com exceção da região do Alentejo. Considerado o global de recursos entrados no país, em primeiro nível, observa-se que 40% provêm da região de Lisboa e Vale do Tejo, 31% do Norte, 15% do Algarve, 14% do Centro e 1% do Alentejo.

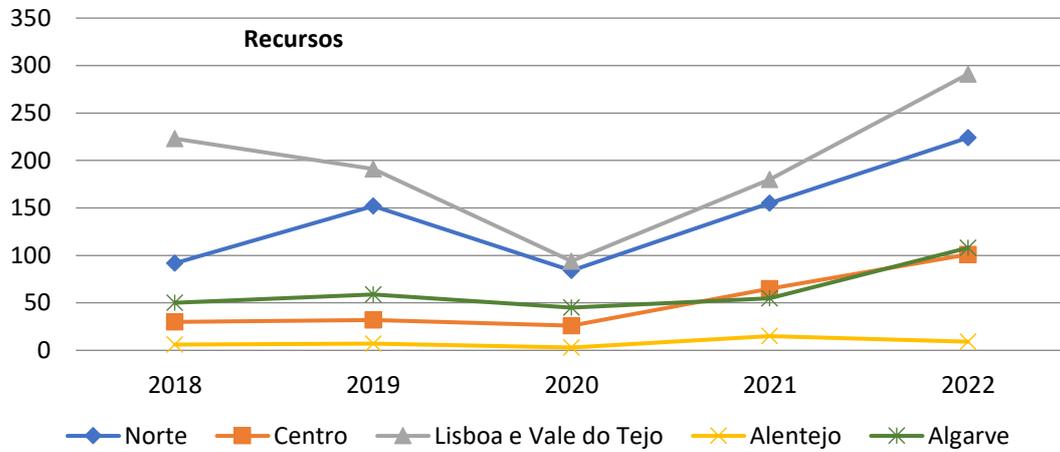


Gráfico 1: Recursos por Vice Coordenações segundo os anos.

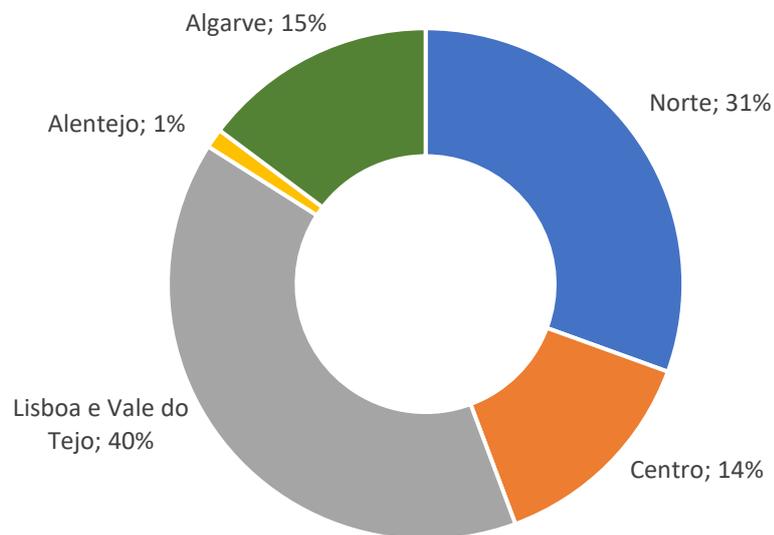


Gráfico 2: Proporção de recursos de primeiro nível no país, por Vice Coordenação, no ano de 2022.



3.2 Recursos segundo os motivos de anulação

Motivos de anulação	Anos							D 21/22
	2018	2019	2020	2021		2022		
					%		%	
Falta de comparência a convocatória do CT/E	304	327	185	338	72%	566	77%	67%
Recusa de emprego conveniente	24	28	8	40	9%	49	7%	23%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	36	44	22	67	14%	92	13%	37%
Recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário	14	5	11	7	1%	11	2%	57%
Segundo incumprimento do dever de procura ativa de emprego	2	0	0	0	0%	2	0%	
Recusa/desistência de formação profissional	13	24	9	18	4%	13	2%	-28%
Outros	8	13	17	0	0%	0	0%	
Total	401	441	252	470	100%	733	100%	56%

Quadro 6: Recursos segundo os motivos de anulação, por anos.

Em linha com o observado em anos anteriores, a principal causa de anulação da inscrição para emprego que deu origem aos recursos entrados na Comissão em 2022 foi a falta de comparência a convocatória do Serviço de Emprego, sendo que esta causa motivou 77% dos recursos entrados em termos globais. Segue-se a falta nas entidades de encaminhamento (13%), a recusa de emprego conveniente (7%), e recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário e a recusa/desistência/exclusão de formação profissional (ambas com 2%).



Motivos de anulação	Vice Coordenações											
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve		Total	
		%		%		%		%		%		%
Falta de comparência a convocatória do CT/E	156	70%	72	71%	251	86%	9	100%	78	72%	566	77%
Segundo incumprimento do dever de procura ativa de emprego	1	0%	0	0%	0	0%	0	0%	1	1%	2	0%
Recusa de emprego conveniente	26	12%	4	4%	7	2%	0	0%	12	11%	49	7%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	32	14%	22	22%	21	7%	0	0%	17	16%	92	13%
Recusa/desistência/exclusão de trabalho socialmente necessário	3	1%	1	1%	7	2%	0	0%	0	0%	11	2%
Recusa/desistência/exclusão de formação profissional	6	3%	2	2%	5	2%	0	0%	0	0%	13	2%
Outros	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%	0	0%
Total de recursos	224	100%	101	100%	291	100%	9	100%	108	100%	733	100%

Quadro 7: Recursos segundo os motivos de anulação, por Vice Coordenação.

3.3 Recursos segundo a decisão

Decisões	Anos								D 21/22
	2018	2019	2020	2021		2022			
					%		%		
Deferidos	31	45	33	68	16%	87	12%	28%	
Intervenção para revogação pelo CTE	163	133	68	129	29%	244	34%	89%	
Indeferidos	182	217	134	234	53%	360	51%	54%	
Arquivamento e outros	10	4	3	7	2%	19	3%	171%	
Total recursos com decisão	386	399	238	438	100%	710	100%	62%	
Tx de resposta	96%	90%	94%	93%		97%			
Total recursos sem decisão	15	42	14	32		23		-28%	
Total de recursos	401	441	252	470		733		56%	

Quadro 8: Recursos por decisão, por anos.



Em 2022, a taxa de resposta da Comissão foi de 97 %. Os recursos sem resposta estavam a aguardar pronúncia por parte dos serviços/centros de emprego. A percentagem de decisões favoráveis (deferimentos e intervenção para revogação pelos serviços) ficou em 46%, sendo que as intervenções para revogação pelo CTE (34%) ultrapassam em muito os deferimentos expressos (12%), o que é resultado da articulação dos Vice-Coordenadores regionais com os Diretores dos Centros e Serviços de Emprego.

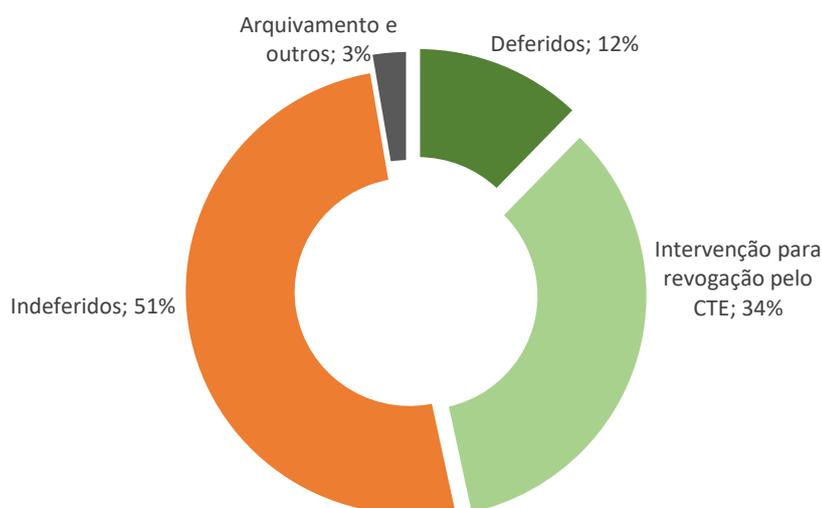


Gráfico 3: Proporção dos tipos de decisão. Fonte: Quadro 8.

Decisões	Vice Coordenações											
	Norte		Centro		Lisboa e Vale do Tejo		Alentejo		Algarve		Total	
		%		%		%		%		%		%
Deferidos	34	16%	24	24%	10	4%	0	0%	19	18%	87	12,3%
Intervenção para revogação pelo CTE	41	19%	14	14%	171	60%	1	11%	17	16%	244	34,4%
Indeferidos	136	64%	58	59%	95	33%	8	89%	63	59%	360	50,7%
Arquivamento e outros	1	0%	2	2%	8	3%	0	0%	8	7%	19	2,7%
Total recursos com decisão	212	100%	98	100%	284	100%	9	100%	107	100%	710	100%
Tx de resposta	95%		97%		98%		100%		99%		97%	
Total recursos sem decisão	12		3		7		0		1		23	
% face ao total	5%		3%		2%		0%		1%		3,1%	
Total de recursos	224		101		291		9		108		733	

Quadro 9: Recursos por decisão segundo as Vice Coordenações.



Uma nota sobre a percentagem de intervenção para revogação por parte dos centros de emprego que foi atingida na região de Lisboa e Vale do Tejo, que foi muito elevada (60%). Sucede que houve um conjunto vasto de convocatórias emitidas exclusivamente para efeito de entrega de certificado de habilitações, o que veio a verificar-se (com a intervenção da Comissão de Recursos) que era uma prática incorreta; nesses casos, houve contactos com os diretores no sentido da revogação das suas decisões que tinham por base tais convocatórias. Assim se explica esta elevada percentagem, pouco habitual.

Os recursos sem decisão correspondem a processos em que se aguardava a pronúncia por parte dos Centros/ Serviços de Emprego.

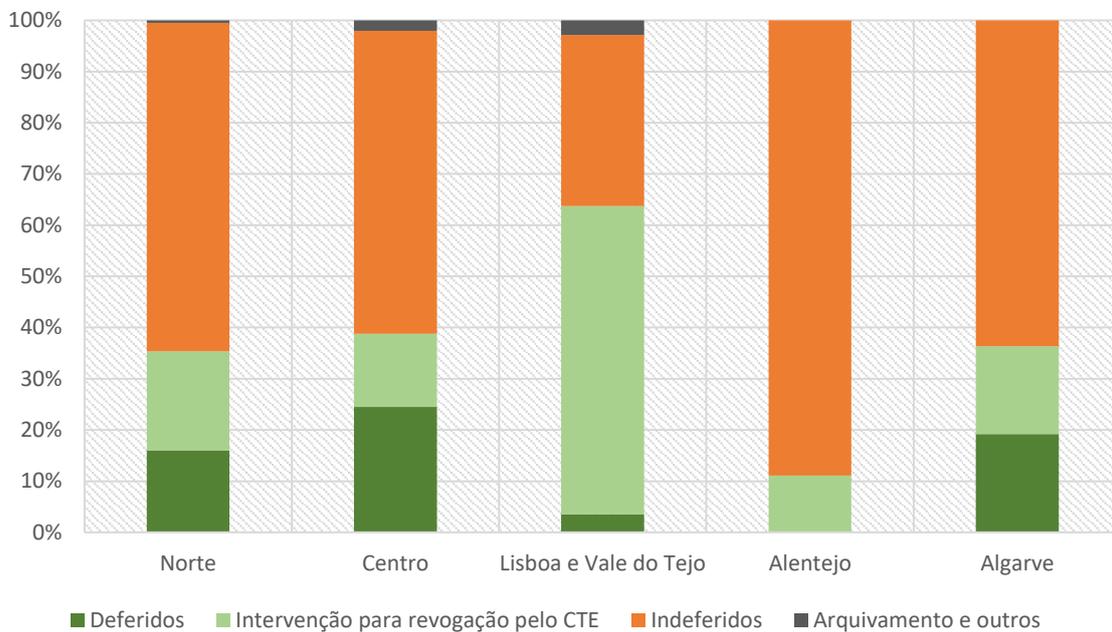


Gráfico 4: Tipo de decisão por Vice Coordenações.



3.4 Recursos segundo as alegações

Em complemento aos dados anteriores, segue-se alguma informação quanto às alegações /justificações apresentadas pelos recorrentes em 2022 e em 2021.

2022	Alegações									
Motivos de anulação	Atraso e/ou esquecimento	Ausente do território nacional	Assistência a familiar	Doença	Não recebeu conv.	Não recebeu conv. p/ email	Não recebeu conv. elet.	Outros	Tinha perspct. emprego	Total
Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	0%	1%	1%	10%	62%	2%	7%	17%	0%	100%
Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo centro de emprego	1%	0%	1%	15%	41%	0%	5%	36%	1%	100%
Recusa de emprego conveniente	0%	0%	2%	10%	2%	0%	0%	78%	8%	100%
Total	0%	1%	1%	11%	55%	1%	6%	24%	1%	100%

2021	Alegações								
Motivos de anulação	Ausente do território nacional	Assistência a familiar	Doença	Não recebeu conv.	Outros	Tinha perspectiva de emprego	Faltou por troca de datas	Total	
Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	0%	1%	10%	66%	23%	0%	0%	100%	
Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo CE	0%	0%	8%	52%	39%	1%	0%	100%	
Recusa de emprego conveniente	0%	0%	17%	0%	78%	5%	0%	100%	
Total	0%	1%	10%	58%	30%	1%	0%	100%	

Quadro 10: Principais motivos de anulação segundo as alegações, 2022 e 2021.



Em 2022, tendo em conta a totalidade dos recursos recebidos, os problemas com o recebimento da correspondência correspondem a 55% das alegações apresentadas pelos recorrentes, ligeiramente abaixo dos 58% observados em 2021, sendo que a segunda alegação mais frequente se prende com motivos de doença (11%), tendo aumentado 1%. No caso dos recursos com base em anulações por falta a convocatória, o não recebimento da correspondência representa 62% das alegações, o que compara com 66% em 2021; e nos recursos por falta na entidade de encaminhamento, 41% em 2022, que compara com 52% no ano anterior.

Note-se que, a partir de 2022, passámos a registar as alegações que referem não recebimentos de convocatórias por e-mail e pelo sistema de notificações eletrónicas. Ainda não são muito significativas, mas em alguns casos, poderão estar diluídas na não receção da convocatória, não discriminada quanto à forma de envio.

Atendendo ao peso significativo das alegações com fundamento em não recebimento da correspondência, apresenta-se, de seguida, quadro em que as mesmas se desagregam, no ano de 2022 e no de 2021.

Motivos de Anulação 2022	Não recebimento da convocatória				Total
	Sem informação adicional	Erro na morada	Mudou de morada	Ausente do território nacional	
Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	55%	6%	37%	2%	100%
Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo CE	71%	13%	16%	0%	100%
Total Geral	57%	7%	35%	1%	100%

Motivos de Anulação 2021	Não recebimento da convocatória				Total
	Sem informação adicional	Erro na morada	Mudou de morada	Ausente do território nacional	
Falta de comparência a convocatória do centro de emprego	51%	6%	41%	2%	100%
Falta de comparência nas entidades para onde foi encaminhado pelo CE	57%	6%	37%	0%	100%
Total Geral	52%	6%	41%	1%	100%

Quadro 11: Desagregação das situações com a alegação de não recebimento da convocatória, em 2022 e 2021

Em 2022, os casos de não recebimento da convocatória sem informação adicional correspondem a 57% das situações, acima dos 52% observados em 2021. A segunda causa mais significativa para o não recebimento da convocatória prende-se com a alteração de morada, que representou 35% das situações (41% em 2021), seguida de situações de erro na morada, que representaram 7% dos casos (ligeiramente acima).



4. Atividade do 2º nível

4.1 Recursos por Vice Coordenações

Vice- Coordenações	Anos						Tx recursos
	2018	2019	2020	2021	2022	%	
Norte	2	10	12	10	16	32%	12%
Centro	3	7	6	7	10	20%	17%
Lisboa e Vale do Tejo	10	3	12	7	14	28%	15%
Alentejo	0	0	0	0	3	6%	38%
Algarve	0	1	2	3	7	14%	11%
Total	15	21	32	27	50	100%	14%
Tx crescimento	36%	40%	52%	-16%	85%		
Tx recursos	8%	10%	24%	12%	14%		

Quadro 12: Recursos 2º nível por Vice Coordenações segundo os anos.

No ano de 2022, deram entrada 50 recursos no 2.º nível, o que compara com 27 recursos em 2021. A taxa de recursos subiu de 12% em 2021 para 14% em 2022 (de todos os indeferimentos do 1.º nível, 14 % dos utentes recorreram para o segundo nível).

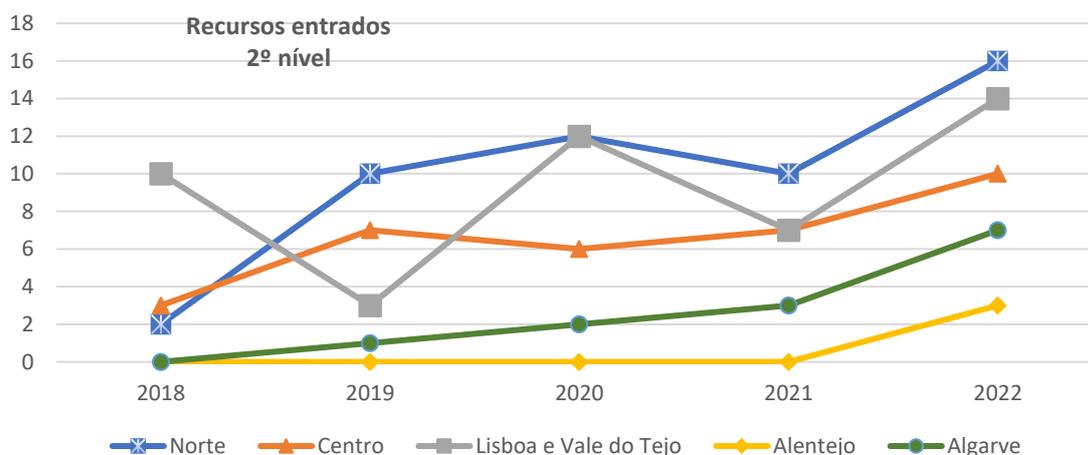


Gráfico 5: Recursos 2º nível por Vice Coordenações segundo os anos.

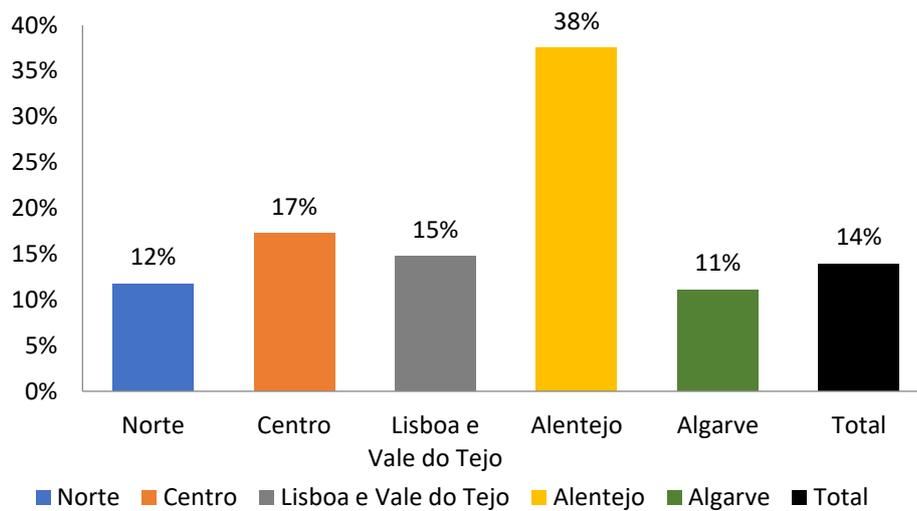


Gráfico 6: Taxa de recursos 2º nível.

A percentagem de recursos indeferidos no 1.º nível que transitaram para o 2.º nível foi no Alentejo de 38%; no Centro 17%; em Lisboa e Vale do Tejo 15%; no Norte 12%; no Algarve 11%.



4.2 Recursos segundo os motivos de anulação

Motivos de anulação	Anos						D 21/22
	2018	2019	2020	2021	2022		
						%	
Falta de comparência a convocatória do CT/E	11	11	28	15	35	70%	133%
Recusa de emprego conveniente	1	1	1	1	2	4%	100%
Falta de comparência nas entidades de encaminhamento	1	3	2	8	9	18%	13%
Recusa/desistência de trabalho socialmente necessário	1	2	0	2	1	2%	-
Recusa/desistência de formação profissional	0	3	1	1	3	6%	200%
Outros	1	1	0	0	0	0%	-
Total	15	21	32	27	50	100%	85%

Quadro 13: Fundamentos da anulação de inscrição no Centro/ Serviço de Emprego.

Quanto aos motivos de anulação que dão origem aos recursos de segundo nível, e à semelhança do padrão observado para os recursos entrados no 1.º nível, a principal causa de anulação é a falta a convocatória do Centro/Serviço de Emprego (70%), a falta de comparência nas entidades de encaminhamento (18%), a recusa/desistência de formação profissional (6%), recusa de emprego conveniente (4%) e recusa/desistência de trabalho socialmente necessário (2%).

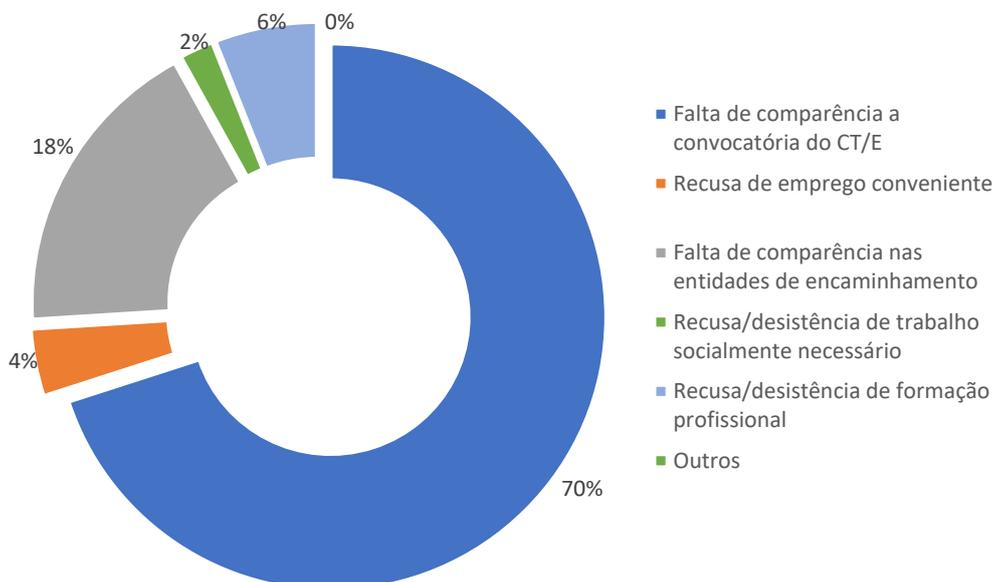


Gráfico 7: Percentagem dos recursos entrados no 2º nível, por fundamento.

4.3 Recursos segundo a decisão

Decisões	Anos						Δ 21/22
	2018	2019	2020	2021	2022	%	
Deferidos	4	4	13	5	11	22%	120%
Intervenção para revogação pelo CTE	4	2	1	1	3	6%	200%
Indeferidos	7	9	17	16	36	72%	125%
Arquivamento e outros	0	4	1	1	0	0%	-100%
Total recursos com decisão	15	19	32	23	50	100%	117%
Tx de resposta	100%	90%	100%	85%	100%		-
Total recursos sem decisão	0	2	0	4	0		-
Total de recursos	15	21	32	27	50		85%

Quadro 14: Distribuição pela tipologia de deliberação.

Relativamente a este nível, a percentagem de decisões favoráveis situa-se em 28%, com 22% de deferimentos expressos e 6% de intervenções para revogação por parte dos centros/serviços de emprego. A percentagem de indeferimento foi de 72%.



Cabe notar que a deliberação favorável da Comissão de Recursos, em 2.º nível, contrariando a decisão anterior de um Vice-Coordenador, deriva normalmente da entrada de documentação complementar que não fora possível entregar anteriormente, designadamente proveniente dos CTT, em resposta a reclamações efetuadas junto daquela empresa.

À data de 31 de dezembro de 2022 não existiam processos a aguardar deliberação neste nível.

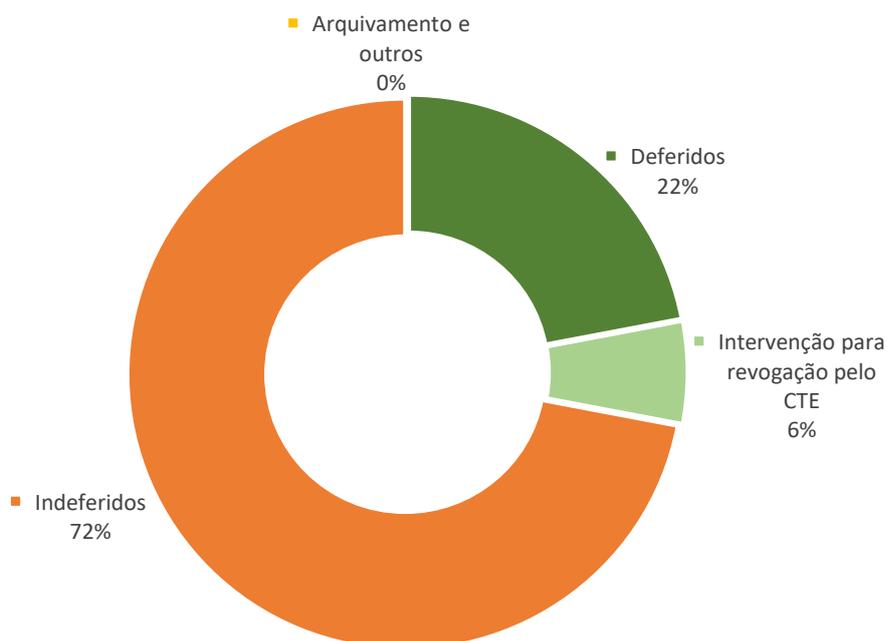


Gráfico 8: Distribuição por tipo de deliberação. Fonte: Quadro 14.



5. Conclusões

Como se referiu no ponto de enquadramento, o ano passado, apesar de ainda serem notórias as consequências da pandemia, marca o regresso do país a alguma normalidade, com maior dinamismo económico e do mercado de trabalho.

Este dinamismo refletiu-se na atividade dos Centros/Serviços de Emprego, que fruto desse acréscimo, aumentaram o número de decisões de anulação para emprego de desempregados subsidiados que incumpriram os seus deveres. Estas anulações ascenderam a 5818. Destes desempregados que viram a sua inscrição anulada, houve 733 que não se conformaram e recorreram à Comissão, o que corresponde a 12,6% do total, que compara com 10,5% em 2021. Dos recorrentes a quem não foi dado provimento em primeiro nível, houve 12% que se dirigiram à Comissão Central, o que compara com 10% no ano de 2021.

Quanto ao sentido das decisões, no 1.º nível, registaram-se 12% de deferimentos expressos e 35 % de intervenções/devolução aos serviços de emprego, o que revela uma boa articulação entre os Vice-coordenadores e os dirigentes locais. Deve, porém, reiterar-se que houve uma situação excecional, relacionada com a região de Lisboa e Vale do Tejo, atrás referida, que fez subir, nesta região, o número de recursos devolvidos aos centros. No global, foram confirmadas 51 % das decisões de anulação de inscrição.

Quanto ao 2.º nível, houve 22% de deferimentos expressos e 6 % de devoluções aos serviços de emprego; as restantes decisões foram confirmadas. Habitualmente, as deliberações favoráveis no 2.º nível relacionam-se com a disponibilização de documentos de prova (v.g. elementos provenientes dos CTT ou da sua Provedoria) que só foi possível juntar, por parte dos recorrentes, a posteriori.

Relativamente ao fundamento das anulações que estão na base dos recursos, verifica-se que 90% correspondem a faltas a convocatórias do IEFP ou faltas na entidade de encaminhamento e 7% a recusas de emprego conveniente, o que perfaz 97%. E nessas três tipologias de recursos – a quase totalidade -, há 62% dos utentes que alegam não recebimento da convocatória (englobando convocatórias por via postal ou eletrónica). O não recebimento da convocatória é, pois, claramente o principal motivo alegado para o incumprimento dos deveres por parte dos desempregados subsidiados.

No que toca às convocatórias via CTT, há questões que se prendem com problemas na distribuição postal, mas há outras relacionadas com a situação social dos recorrentes, com frequentes mudanças de morada, residências precárias, deficientes condições dos recetáculos postais. O crescimento destas situações não pode ser dissociado do aumento da população desempregada imigrante. Com as funcionalidades da nova Base de Dados, passaremos a indicar, a partir do próximo relatório semestral, a origem nacional dos recorrentes, o que nos permitirá novas leituras sobre o fenómeno do desemprego no país.



Ainda quanto aos CTT, para além da articulação a nível diretivo com aquela empresa, em que assinalámos a necessidade de formação dos distribuidores, sobretudo aqueles que não têm uma ligação permanente à empresa e a frequente falta de distribuição diária da correspondência, o diálogo permanente com o Serviço de Apoio a Clientes e Negócio tem permitido resolver muitas dúvidas sobre a efetiva entrega da correspondência, por razões de problemas na distribuição postal.

Já quanto às comunicações eletrónicas, que importa estimular junto da população com literacia digital, têm vindo a aumentar, e a pandemia deu aqui um impulso importante.

Note-se que as meras comunicações podem ser feitas por email, desde que os utentes os disponibilizem. Porém, quando as convocatórias tragam consequências por eventual incumprimento por parte dos utentes, é imperativo que sigam via notificação eletrónica, o que impõe a adesão dos utentes ao Serviço de Notificações Eletrónicas (SNE) do IEFP, o único que garante a segurança das comunicações e a perfeição das notificações. É fundamental que os serviços esclareçam devidamente os utilizadores das implicações desta opção e que estes têm capacidade para interagir por via eletrónica.

Queremos salientar a boa colaboração com todos os serviços locais e regionais do IEFP, com quem temos uma ligação muito próxima. É de sublinhar a relação diária e profícua com o Departamento de Emprego, com o qual debatemos muitas questões de natureza técnica e jurídica, o que permite afinar procedimentos e garantir a coerência entre as suas orientações e o escrutínio que a Comissão de Recursos faz, a jusante, da atividade dos Centros e Serviços de Emprego, no que respeita às anulações de inscrição por incumprimento.

Por fim, consideramos que este relatório espelha o papel relevante que a Comissão de Recursos tem vindo a desempenhar na avaliação das anulações de inscrição para emprego, garantindo a conformidade com as normas legais, mas também a uniformidade de critérios no país. Por outro lado, direcionamos para outros serviços, dentro e fora do IEFP, queixas e reclamações que nos chegam e que estão fora das nossas competências. Com uma posição de charneira entre o IEFP e os cidadãos, cumprimos uma missão com grande impacto social e que exige grande tecnicidade, mas também uma equilibrada ponderação de interesses e elevada sensibilidade social. Esperamos continuar a contribuir para uma melhor Administração Pública, mais próxima dos cidadãos que servimos.